



Lei n.º 238

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 – 1197/1240/1254



São Félix do Xingu – PA, 05/09/2003.

A P R O V A D O

Em, 29/08/03


DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica doado à Associação Unidos pelo Bairro São José e São Francisco, inscrita no CNPJ sob o n.º 04506839/0001-57, com sede provisória na Av. Presidente Médice, 265, Bairro São José, para construção de sua sede definitiva, um imóvel denominado Lote 01, localizado na Qd. 164, Avenida Ceará, Bairro São Francisco, com área total de 486,72 m² confrontando-se ao Norte com Av. Ceará, ao Sul com Lote 02, a Leste com Lote 03 e a Oeste com Rua 16 de Novembro, avaliado em R\$ 3.500,00 pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.


Antonio Paulino da Silva
CPF: 041.666.041-04
PREFEITO MUNICIPAL